



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3.159, de 07 de Outubro de 1.998.

“DISPÕE SOBRE : Ponto Facultativo dia 13 de Outubro de 1.998.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, no dia 15 de Outubro do corrente, comemora-se em todo território nacional, o “Dia do Professor”;

CONSIDERANDO que o referido evento ocorrerá na próxima quinta-feira, interrompendo as atividades escolares normais da semana;

CONSIDERANDO que no dia 12, segunda-feira é feriado nacional, consagrada à Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO, Finalmente as justificativas apresentadas pela Diretoria de Educação, contidas no ofício nº 400/98;

DECRETA :

Artigo 1º) - O dia 13 de outubro de 1.998, Terça-feira, fica considerado “PONTO FACULTATIVO”, nas repartições subordinadas à Diretoria de Educação do Município de Cajamar.

Artigo 2º) - Excetuam-se dessa faculdade todos os servidores que desenvolvem atividades em serviços públicos essenciais ou que estejam de plantão ou, ainda que trabalhem obedecendo escalas de serviços.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de Outubro de 1.998.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo